

QUINTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ALLOS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

ALLOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22.430-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.878.397/0001-32, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.0033251-1, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social em vigor ("Emissora"); e

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena, CEP 05.433-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social em vigor, na qualidade de titular da totalidade das Debêntures ("Securitizadora" ou "Debenturista").

CONSIDERANDO QUE:

(a) em 07 de junho de 2017, a Emissora emitiu 100.000 (cem mil) debêntures ("Debêntures"), não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição privada, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Aliansce Shopping Centers S.A.*", celebrado em 07 de junho de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão de Debêntures");

(b) a BSC SHOPPING CENTER S.A ("BSC"), sociedade incorporada pela Emissora em 29 de dezembro de 2017, subscreveu e integralizou a totalidade das 100.000 (cem mil) Debêntures, passando a ser titular dos direitos de crédito decorrentes das Debêntures com valor de principal de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), calculado na Data de Emissão das Debêntures, que deverão ser pagos pela Emissora, acrescidos de remuneração incidente sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da Escritura de Emissão de Debêntures em relação às Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como, mas sem se limitar, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ("Créditos Imobiliários");

(c) a BSC emitiu 1 (uma) cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários ("CCI"), por meio do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural e Outras Avenças*" ("Escritura de Emissão de CCI"), que foi custodiada pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Instituição Custodiante" ou "Agente Fiduciário", conforme o caso);

(d) a Securitizadora adquiriu a totalidade dos Créditos Imobiliários representados pela CCI, com o propósito de emitir os certificados de recebíveis imobiliários da 160ª série da 1ª emissão da Securitizadora ("CRI"), os quais foram ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 414 e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;

(e) em 16 de junho de 2026, os titulares dos CRI, reunidos em assembleia especial, deliberaram, entre outras matérias, pela aprovação ("AEI"): (i) da alteração da Remuneração das Debêntures e, consequentemente, da Remuneração dos CRI, originalmente de 1,00% (um inteiro por cento) para 0,80% (oitenta centésimos por cento); e (ii) da alteração dos cronogramas de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, de forma que as amortizações das Debêntures atualmente previstas para 15 junho de 2026, 15 de junho de 2027 e 16 junho de 2028 das Debêntures serão pagas na Data de Vencimento das Debêntures, e que as amortizações dos CRI atualmente previstas para 17 de junho de 2026, 17 de junho de 2027 e 20 de junho de 2028 dos CRI serão pagas na Data de Vencimento dos CRI;

(f) as Partes decidem celebrar o presente Aditamento para implementar as deliberações aprovadas no âmbito da AEI; e

(g) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

Resolvem as Partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Garantia Real, para Colocação Privada, da ALLOS S.A.*" ("Aditamento"), que se regerá pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições contratuais e legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Aditamento, os termos iniciados em letras maiúscula e não definidos neste Aditamento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Por meio deste Aditamento, a fim de refletir as deliberações aprovadas no âmbito da AEI, as Partes resolvem alterar as Cláusulas 5.4.2, 5.4.3 e a Cláusula 5.4.6 da Escritura de Emissão de Debêntures, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“5.4.2. Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI") acrescida exponencialmente de (i) 1,00% (um inteiro por cento) desde a Data de Integralização até 15 de junho de 2026 (exclusive); e (ii) 0,80% (oitenta centésimos por cento) a partir de 15 de junho de 2026 (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures, ambas, ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Debêntures"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (conforme definido abaixo), o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento.”

“5.4.3. O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator Juros - 1), \text{ onde}$$

J = valor da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização das Debêntures, calculada com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = (FatorDI) \times (Fator de Spread)$$

Onde:

Fator DI = Produtório das Taxas DI desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + \frac{P}{100} \times TDI_k \right)$$

Onde:

n = Número total de Taxas DI consideradas no cálculo do ativo, sendo "n" um número inteiro.

P = 100 (cem).

TDI_k = Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Onde:

k = Número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

DI_k = Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, de 2 (dois) Dias Úteis anteriores à Data de Integralização ou em 2 (dois) Dias Úteis anteriores à Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até 2 (dois) Dias Úteis anteriores a data de cálculo, exclusive.

Fator Spread *Sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:*

$$\text{Fator de Spread} = \left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{dup}}{252}}$$

i = 1,00 (um inteiro) ou 0,8000 (oito mil décimos de milésimo), informadas

com 4 (quarto) casas decimais, conforme Cláusula 5.4.2 acima; e

dup = Número de dias úteis entre a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo dup um número inteiro.

Observações:

- Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.*
- O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator de Spread) deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.*
- A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.*
- Para fins de cálculo da Remuneração das Debêntures define-se "Período de Capitalização dos CRI" como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures, ou nas Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures indicadas na tabela constante do Anexo IV imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização das Debêntures, e termina nas Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures indicadas na tabela constante do Anexo IV.*
- Excepcionalmente, na data do pagamento da primeira Remuneração das Debêntures deverá ser capitalizado à Remuneração um prêmio de remuneração equivalente ao somatório da Remuneração das Debêntures de 2 (dois) dias úteis que antecedem a Data de Integralização. O cálculo deste prêmio ocorrerá de acordo com as regras de apuração do Fator Juros acima descrito."*

"5.4.6. Pagamento das Debêntures. Farão jus aos pagamentos relativos às Debêntures aqueles que sejam titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior a cada uma das datas de pagamento das Debêntures, conforme anexo IV. Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Facultativa Parcial descritas na Cláusula 6 abaixo e os Eventos de Vencimento Antecipado descritos na Cláusula 7 abaixo, quando aplicáveis, nos termos previstos

nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou seu saldo, conforme o caso, será amortizado em 2 (duas) parcelas, conforme anexo IV.”

2.2. Tendo em vista as deliberações da AEI, as Partes resolvem alterar o Anexo IV da Escritura de Emissão de Debêntures, que passa a vigorar conforme o **Anexo A** deste Aditamento.

2.3. Por fim, as Partes concordam em atualizar o endereço da Securitizadora na Escritura de Emissão de Debêntures, que passará a constar como “cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena, CEP 05.433-001”.

CLÁUSULA TERCEIRA - ARQUIVAMENTO

3.1. O presente Aditamento será arquivado pela Emissora na JUCERJA no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua celebração, prorrogáveis por igual período caso a Emissora comprove estar cumprindo de forma diligente as eventuais exigências formuladas pela JUCERJA, nos termos da Cláusula 3.2.1. da Escritura de Emissão de Debêntures.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures que não tenham sido expressamente alterados no presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.2. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e por seus sucessores.

4.3. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.4. As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes mediante assinatura digital se presumem verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas Partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima

prevista, o presente Aditamento pode ser assinado digitalmente por meio eletrônico conforme disposto na presente cláusula.

4.5. Este Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

4.6. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento, com dispensa de assinatura de testemunhas, nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

(restante da página intencionalmente em branco)

Página de Assinatura do Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária a ser Convogada em Garantia Real, para Colocação Privada, da Allos S.A.

ALLOS S.A.

DocuSigned by
Daniella de Souza Guanabara Santos
Signed By: DANIELLA DE SOUZA GUANABARA SANTOS-07061887701
CPF: 07061887701
Signing Time: 7/7/2026 1:24:14 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Email: Autoridade Certificadora SSI
7F3AA787B8E2412...

Nome:
Cargo:
CPF:

DocuSigned by
Mauro Sérgio Junqueira de Araújo
Assinado por: MAURO SERGIO JUNQUEIRA DE ARAUJO 75747421620
CPF: 75747421620
DataHora da Assinatura: 7/7/2026 4:30:50 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Email: Autoridade Certificadora SSI
5DCEFA28B85578...

Nome:
Cargo:
CPF:

OPEA SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by
Jessica Diniz Custodio
Assinado por: JESSICA DINIZ CUSTODIO-42288997833
CPF: 42288997833
DataHora da Assinatura: 7/6/2026 4:36:45 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC-SICRETEB-RFB-V5
BBA76D0A571F43E...

Nome:
Cargo:
CPF:

DocuSigned by
MARCIO LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Assinado por: MARCIO LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA-36026840881
CPF: 36026840881
DataHora da Assinatura: 7/6/2026 1:24:52 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC-SICRETEB-RFB-V5
2E347371F4F3402...

Nome:
Cargo:
CPF:

Rubrica
UPRDS

ANEXO A**“ANEXO IV**

Este Anexo IV é parte integrante do Instrumento Particular de Escritura da 6º (Sexta) Emissão de Debêntures Simples. Não Conversíveis em Ações. Em Série Única, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Garantia Real, para Colocação Privada, da Allos S.A.

#	Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures	Juros	% de Amort.
1	17/07/2017	Sim	0,0000%
2	15/08/2017	Sim	0,0000%
3	15/09/2017	Sim	0,0000%
4	16/10/2017	Sim	0,0000%
5	16/11/2017	Sim	0,0000%
6	15/12/2017	Sim	0,0000%
7	15/01/2018	Sim	0,0000%
8	15/02/2018	Sim	0,0000%
9	15/03/2018	Sim	0,0000%
10	16/04/2018	Sim	0,0000%
11	15/05/2018	Sim	0,0000%
12	15/06/2018	Sim	0,0000%
13	16/07/2018	Sim	0,0000%
14	15/08/2018	Sim	0,0000%
15	17/09/2018	Sim	0,0000%
16	15/10/2018	Sim	0,0000%
17	16/11/2018	Sim	0,0000%
18	17/12/2018	Sim	0,0000%
19	15/01/2019	Sim	0,0000%
20	15/02/2019	Sim	0,0000%
21	15/03/2019	Sim	0,0000%
22	15/04/2019	Sim	0,0000%
23	15/05/2019	Sim	0,0000%
24	17/06/2019	Sim	0,0000%
25	15/07/2019	Sim	0,0000%
26	15/08/2019	Sim	0,0000%
27	16/09/2019	Sim	0,0000%
28	15/10/2019	Sim	0,0000%
29	18/11/2019	Sim	0,0000%
30	16/12/2019	Sim	0,0000%
31	15/01/2020	Sim	0,0000%

32	17/02/2020	Sim	0,0000%
33	16/03/2020	Sim	0,0000%
34	15/04/2020	Sim	0,0000%
35	15/05/2020	Sim	0,0000%
36	15/06/2020	Sim	0,0000%
37	15/07/2020	Sim	0,0000%
38	17/08/2020	Sim	0,0000%
39	15/09/2020	Sim	0,0000%
40	15/10/2020	Sim	0,0000%
41	16/11/2020	Sim	0,0000%
42	15/12/2020	Sim	0,0000%
43	15/01/2021	Sim	0,0000%
44	17/02/2021	Sim	0,0000%
45	15/03/2021	Sim	0,0000%
46	15/04/2021	Sim	0,0000%
47	17/05/2021	Sim	0,0000%
48	15/06/2021	Sim	0,0000%
49	15/07/2021	Sim	0,0000%
50	16/08/2021	Sim	0,0000%
51	15/09/2021	Sim	0,0000%
52	15/10/2021	Sim	0,0000%
53	16/11/2021	Sim	0,0000%
54	15/12/2021	Sim	0,0000%
55	17/01/2022	Sim	0,0000%
56	15/02/2022	Sim	0,0000%
57	15/03/2022	Sim	0,0000%
58	18/04/2022	Sim	0,0000%
59	16/05/2022	Sim	0,0000%
60	15/06/2022	Sim	0,0000%
61	15/07/2022	Sim	0,0000%
62	15/08/2022	Sim	0,0000%
63	15/09/2022	Sim	0,0000%
64	17/10/2022	Sim	0,0000%
65	16/11/2022	Sim	0,0000%
66	15/12/2022	Sim	0,0000%
67	16/01/2023	Sim	0,0000%
68	15/02/2023	Sim	0,0000%
69	15/03/2023	Sim	0,0000%
70	17/04/2023	Sim	0,0000%
71	15/05/2023	Sim	0,0000%

72	15/06/2023	Sim	0,0000%
73	17/07/2023	Sim	0,0000%
74	15/08/2023	Sim	0,0000%
75	15/09/2023	Sim	0,0000%
76	16/10/2023	Sim	0,0000%
77	16/11/2023	Sim	0,0000%
78	15/12/2023	Sim	0,0000%
79	15/01/2024	Sim	0,0000%
80	15/02/2024	Sim	0,0000%
81	15/03/2024	Sim	0,0000%
82	15/04/2024	Sim	0,0000%
83	15/05/2024	Sim	0,0000%
84	17/06/2024	Sim	0,0000%
85	15/07/2024	Sim	0,0000%
86	15/08/2024	Sim	0,0000%
87	16/09/2024	Sim	0,0000%
88	15/10/2024	Sim	0,0000%
89	18/11/2024	Sim	0,0000%
90	16/12/2024	Sim	0,0000%
91	15/01/2025	Sim	0,0000%
92	17/02/2025	Sim	0,0000%
93	17/03/2025	Sim	0,0000%
94	15/04/2025	Sim	0,0000%
95	15/05/2025	Sim	0,0000%
96	16/06/2025	Sim	20,0000%
97	15/07/2025	Sim	0,0000%
98	15/08/2025	Sim	0,0000%
99	15/09/2025	Sim	0,0000%
100	15/10/2025	Sim	0,0000%
101	17/11/2025	Sim	0,0000%
102	15/12/2025	Sim	0,0000%
103	15/01/2026	Sim	0,0000%
104	18/02/2026	Sim	0,0000%
105	16/03/2026	Sim	0,0000%
106	15/04/2026	Sim	0,0000%
107	15/05/2026	Sim	0,0000%
108	15/06/2026	Sim	0,0000%
109	15/07/2026	Sim	0,0000%
110	17/08/2026	Sim	0,0000%
111	15/09/2026	Sim	0,0000%

112	15/10/2026	Sim	0,0000%
113	16/11/2026	Sim	0,0000%
114	15/12/2026	Sim	0,0000%
115	15/01/2027	Sim	0,0000%
116	15/02/2027	Sim	0,0000%
117	15/03/2027	Sim	0,0000%
118	15/04/2027	Sim	0,0000%
119	17/05/2027	Sim	0,0000%
120	15/06/2027	Sim	0,0000%
121	15/07/2027	Sim	0,0000%
122	16/08/2027	Sim	0,0000%
123	15/09/2027	Sim	0,0000%
124	15/10/2027	Sim	0,0000%
125	16/11/2027	Sim	0,0000%
126	15/12/2027	Sim	0,0000%
127	17/01/2028	Sim	0,0000%
128	15/02/2028	Sim	0,0000%
129	15/03/2028	Sim	0,0000%
130	17/04/2028	Sim	0,0000%
131	15/05/2028	Sim	0,0000%
132	16/06/2028	Sim	0,0000%
133	17/07/2028	Sim	0,0000%
134	15/08/2028	Sim	0,0000%
135	15/09/2028	Sim	0,0000%
136	16/10/2028	Sim	0,0000%
137	16/11/2028	Sim	0,0000%
138	15/12/2028	Sim	0,0000%
139	15/01/2029	Sim	0,0000%
140	15/02/2029	Sim	0,0000%
141	15/03/2029	Sim	0,0000%
142	16/04/2029	Sim	0,0000%
143	15/05/2029	Sim	0,0000%
144	15/06/2029	Sim	100,00%

Certificate Of Completion

Envelope Id: 5C2EDD77-147E-81A0-826D-30B317555C82

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: CRI Allos 160ª Série - 5ª Aditivo à Escritura de Emissão de Debêntures ...

Source Envelope:

Document Pages: 12

Signatures: 4

Envelope Originator:

Certificate Pages: 6

Initials: 1

Julia Fernandes

AutoNav: Enabled

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 949 - ANDAR 10

Envelopeld Stamping: Enabled

PINHEIROS

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

SP, SP 05426-100

julia.fernandes@cesconbarrieu.com.br

IP Address: 200.201.178.215

Record Tracking

Status: Original

Holder: Julia Fernandes

Location: DocuSign

7/6/2026 3:57:55 PM

julia.fernandes@cesconbarrieu.com.br

Signer Events

Daniella de Souza Guanabara Santos

ID: 070.618.677-01

daniella.guanabara@allos.com.br

CFO

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: Autoridade Certificadora SDI

Signer CPF: 07061867701

Subject: CN=DANIELLA DE SOUZA GUANABARA SANTOS:07061867701

Signature

DocuSigned by:
Daniella de Souza Guanabara Santos
7F34A787BE62412...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 163.116.228.106

Certificate policy:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.127

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

<http://repositorio.serpro.gov.br/docs/dpcacsdi.pdf>

Timestamp

Sent: 7/6/2026 4:03:04 PM

Resent: 7/7/2026 12:35:16 PM

Viewed: 7/7/2026 1:23:51 PM

Signed: 7/7/2026 1:24:24 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/10/2026 6:28:18 PM

ID: 10676b34-f3d8-4b3d-b631-90f2fd3f3dd0

Jéssica Diniz Custódio

ID: 422.665.978-33

jessica.diniz@opea.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Signer CPF: 42266597833

Subject: CN=JESSICA DINIZ CUSTODIO:42266597833

Assinado por:
Jéssica Diniz Custódio
B8A76D0A571F43E...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 179.191.78.106

Certificate policy:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.51

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

<http://repositorio.acsafeweb.com.br/ac-safeweb/rfb/dpc-acsafeweb/rfb.pdf>

Sent: 7/6/2026 4:03:05 PM

Viewed: 7/6/2026 4:34:14 PM

Signed: 7/6/2026 4:36:51 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 7/6/2026 4:34:14 PM

ID: 10dd5e9c-a0d0-46a9-9bf8-7c02941ad0b8

Signer Events	Signature	Timestamp
Leticia Piña Rodrigues da Silva leticia.pina@allos.com.br advogada Security Level: Email, Account Authentication (None)	Rubrica  Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 163.116.228.139	Sent: 7/6/2026 4:03:07 PM Resent: 7/7/2026 12:35:17 PM Viewed: 7/7/2026 12:50:32 PM Signed: 7/7/2026 3:14:10 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 1/27/2025 6:02:55 PM ID: f9e5a479-fde2-4ee9-b129-c1bf123a76e6 MARCIO LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA ID: 369.268.408-81 marcio.teixeira@opea.com.br Procurador Opea Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP-Brasil Issuer: AC SAFEWEB RFB v5 Signer CPF: 36926840881 Subject: CN=MARCIO LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:36926840881	Assinado por:  2E347371F4F94D2... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 179.191.78.106 Certificate policy: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.48 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://repositorio.acsafeweb.com.br/ac-safeweb/rfb/dpc-acsafeweb/rfb.pdf	Sent: 7/6/2026 4:03:06 PM Resent: 7/7/2026 12:35:17 PM Resent: 7/7/2026 5:34:19 PM Resent: 7/8/2026 9:29:42 AM Viewed: 7/8/2026 1:24:33 PM Signed: 7/8/2026 1:24:56 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 7/8/2026 1:24:33 PM ID: 0ce651f3-1cc0-46ec-98cd-c741e56d1cc5 Mauro Sérgio Junqueira de Araújo ID: 757.474.216-20 mauro@allos.com.br Diretor Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP-Brasil Issuer: Autoridade Certificadora SDI Signer CPF: 75747421620 Subject: CN=MAURO SERGIO JUNQUEIRA DE ARAUJO:75747421620	DocuSigned by:  B2CDF6A2B885478... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 163.116.233.167 Certificate policy: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.127 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://repositorio.serpro.gov.br/docs/dpcacsdi.pdf	Sent: 7/6/2026 4:03:06 PM Resent: 7/7/2026 12:35:17 PM Viewed: 7/7/2026 4:30:12 PM Signed: 7/7/2026 4:30:54 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 7/7/2026 4:30:12 PM ID: 732f7659-7a35-4511-8fc4-b73624dc5623		
In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	7/6/2026 4:03:08 PM
Envelope Updated	Security Checked	7/7/2026 3:12:04 PM
Envelope Updated	Security Checked	7/7/2026 3:12:04 PM
Certified Delivered	Security Checked	7/7/2026 4:30:12 PM
Signing Complete	Security Checked	7/7/2026 4:30:54 PM
Completed	Security Checked	7/8/2026 1:24:58 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Cescon Barriou Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Cescon Barrieu Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rafael.alves@cesconbarrieu.com.br

To advise Cescon Barrieu Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Cescon Barrieu Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Cescon Barrieu Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Cescon Barrieu Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Cescon Barrieu Advogados during the course of your relationship with Cescon Barrieu Advogados.